

- RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO -

CONSELHO FISCAL

- RELATIVO AO MÊS AGOSTO/2024 -

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Pedras Altas, instituído pela Lei Municipal nº 390/2004, após o levantamento dos dados e da análise da documentação e da legislação pertinentes elaboram este Relatório e emitem Parecer, acerca dos do funcionamento deste Fundo Municipal de Previdência, conforme exigido no Regimento Interno deste Conselho e art. 11 da Lei Municipal nº 1.769/2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO RESPONSÁVEL

Abaixo, segue identificada a estrutura organizacional e seus componentes responsáveis pela emissão deste relatório, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.769/2023, que neste período foram nomeados pela Portaria nº 7.677 de 24 de julho de 2024:

CONSELHO FISCAL		
Nome	Função no Conselho	Local de Representação/Função
Lenir Witter Azambuja	Membro integrante do Conselho	Executivo/Agente Administrativo
Hémelin Lucas Gomes Rodrigues	Membro integrante do Conselho	Executivo/Agente Administrativo
Franciele de Souza Ribeiro	Membro integrante do Conselho	Executivo/Agente Administrativo

3. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

De acordo com a Legislação Municipal em vigor, as alíquotas correspondentes às contribuições mensais, são:

- I. Alíquota de **contribuição dos servidores ativos** é de **14%**, conforme Art 7º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

" Art. 7º A contribuição a cargo dos servidores ativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas -

PREVPAS, é de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 9º desta Lei."

II. Alíquota de contribuição dos inativos e pensionistas com proventos acima de 02 (dois) salários mínimos é de 14%, conforme Art 8º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

"Art. 8º A contribuição a cargo dos servidores inativos e pensionistas, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas - PREVPAS, é de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela que supere 02(dois) salários mínimos nacional."

III. Alíquota de contribuição patronal normal dos ativos, inativos e pensionistas é de 16,54%, conforme Art 5º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

"Art. 5º A contribuição normal a cargo do Município, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas - PREVPAS, é de 16,54% (dezesesseis inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais), incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 9º desta Lei."

IV. Alíquota de contribuição patronal suplementar, para recuperação do passivo atuarial e financeiro do PREVPAS, determinado para o exercício de 2024, é de 4,71% conforme Art 6º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

"Art. 6º A contribuição para a recuperação do passivo atuarial e financeiro a cargo do Município, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas - PREVPAS, obedecerá a razão das alíquotas previstas no Anexo I desta Lei, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 9º desta Lei."

ANEXO I					
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL					
Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2023	R\$ 6.492.037,89	R\$ 327.847,91	R\$ 345.833,49	5,00%	R\$ 6.916.669,85
2024	R\$ 6.474.052,31	R\$ 326.939,64	R\$ 331.495,26	4,71%	R\$ 7.030.688,78
2025	R\$ 16.469.496,69	R\$ 326.709,56	R\$ 336.611,79	4,71%	R\$ 7.146.747,24
2026	R\$ 6.459.594,48	R\$ 326.209,52	R\$ 342.175,93	4,71%	R\$ 7.264.881,70

O recolhimento dos valores mensais de Contribuição devidas ao PREVPAS, tem como data limite o dia 15 (quinze) do mês subsequente à competência de referência, conforme Art. 18 da Lei Municipal nº 1.770 de 29 de novembro de 2023.

“Art. 18 A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou de outras importâncias devidas ao PREVPAS, pelo ente público ou pelo órgão que promover a sua retenção, devem ser feitas até o dia 15 (quinze) do mês seguinte após o pagamento do subsídio, da remuneração, do abono anual e da decisão judicial ou administrativa.”

Solicitadas e recebidas as informações da através do Memorando Interno nº 1.695/2024, seguem abaixo os detalhamentos que compõem as contribuições, para análise e parecer deste Conselho:

3.1. DOS BENEFICIÁRIOS

	<i>Quantidade</i>
<i>Inativos</i>	28
<i>Pensionistas</i>	12
TOTAL PREVPAS	40

	<i>Quantidade</i>
<i>Ativos (Executivo)</i>	222
<i>Ativos (Legislativo)</i>	3
TOTAL ATIVOS	225

3.2. DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA E DATAS DOS REPASSES

	<i>BASE DE CÁLCULO</i>
<i>Ativos Executivo(a)</i>	R\$ 640.528,92
<i>Inativos(b)</i>	R\$ 38.161,74
<i>Pensionistas(c)</i>	R\$ 12.020,24
TOTAL	R\$ 690.710,90

	<i>BASE DE CÁLCULO</i>
<i>Ativos Legislativo(d)</i>	R\$ 8.030,87
-	-
-	-
TOTAL	R\$ 8.030,87

<i>Contribuições Executivo</i>		
<i>Base de cálculo</i>	<i>Alíquota</i>	<i>Valor correspondente</i>
R\$ 640.528,92 =(a)	14%	R\$ 89.674,05
R\$ 690.710,90 =(a+b+c)	16,54%	R\$ 114.243,58
R\$ 698.741,77 ¹ =(a+b+c)	4,71%	R\$ 32.910,74
TOTAL R\$²	-	R\$ 236.828,37

<i>Contribuições Legislativo</i>		
<i>Base de cálculo</i>	<i>Alíquota</i>	<i>Valor correspondente</i>
R\$ 8.030,87 =(d)	14%	R\$ 1.124,32
R\$ 8.030,87 =(d)	16,54%	R\$ 1.328,31
R\$ 0,00 ¹ =(d)	4,71%	R\$ 0,00
TOTAL R\$	-	R\$ 2.452,63

DATA DO REPASSE DO EXECUTIVO: 16/09/2024

VALOR TOTAL DO REPASSE DO EXECUTIVO: R\$ 236.825,34²

DATA DO REPASSE DO LEGISLATIVO: 10/09/2024

VALOR TOTAL DO REPASSE DO LEGISLATIVO: R\$ 2.452,61³

¹ - Na base de cálculo da alíquota suplementar (4,71%), considera-se o valor do Legislativo junto a base do Executivo, visto que o custeio deste valor é realizado pelo Executivo.

² - Os valores em divergência (R\$ 3,03), entende-se que se tratam de arredondamento nos percentuais aplicados e que se consideram de pequeno vulto.

³ - Os valores em divergência (R\$ 0,02), entende-se que se tratam de arredondamento nos percentuais aplicados e que se consideram de pequeno vulto.

Cabe salientar que o valor de **R\$ 217.430,37** foi transferido para a **Conta Bancária de Benefícios** do PREVPAS e o valor de **R\$ 19.394,97** transferido para a **Conta Bancária da Taxa Administrativa** do PREVPAS, configurando parte do repasse correspondente à **Reserva Administrativa**, conforme prevê o Art. 16 da Lei Municipal nº 1.770/2023.

Novamente, pode ser observada a realização do Repasse do Executivo **após o prazo limite** estipulado pela legislação vigente, nesta competência o repasse financeiro foi realizado no dia **16/09/2024**.

Analisando as informações apuradas, a partir dos dados indicados a este colegiado, foi possível constatar que **não houve** o total atendimento por parte do Poder Executivo, visto o atraso na data de realização do repasse financeiro. Porém no que trata das alíquotas e valores, houve o atendimento à Legislação.

Quanto ao Poder Legislativo, observamos que **houve** o atendimento à legislação, considerando a normalidade das informações de bases de cálculo e comprovantes de quitação junto ao Fundo Municipal de Previdência.

3.3. PARCELAMENTOS

Realizado o questionamento sobre **parcelamentos**, no mesmo Memorando Interno nº 1.695/2024, onde foi informado que **não há registros** contábeis relativos à parcelamentos da Administração Pública com a Unidade Gestora do PREVPAS.

3.4. DÍVIDAS

Realizado o questionamento sobre **dívidas**, no mesmo Memorando Interno nº 1.695/2024, onde foi informado que **não há registros** contábeis relativos à dívidas da Administração Pública com a Unidade Gestora do PREVPAS.

4. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

Conforme dispõe a *Lei nº 9.769/1999*, é necessária a Compensação Financeira Previdenciária entre os Regimes de Previdência. Através do **COMPREV**, estes valores a serem compensados, são apurados.

Art. 1º A compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na hipótese de contagem recíproca de tempos de contribuição, obedecerá às disposições desta Lei.

As Compensações Previdenciárias, **a receber** ou **a pagar**, são de suma importância e são dados que compõem do Cálculo Atuarial.

Como base para este item, temos as solicitações efetuadas e respondidas no Memorando Interno nº 1.696/2024, onde inicialmente já foi informado pelo Srº Luiz Carlos, Assessor Previdenciário, que *estão cadastrados no Sistema COMPREV todos os requerimentos de compensações que são passíveis de compensação tanto para o RGPS, quanto para outros RPPS.*

4.1. À RECEBER

De acordo com o informado pelo Assessor Previdenciário, o Fundo Municipal de Previdência possui **07** requerimentos de compensação com a situação **“em compensação”**, o que significam que estes estão aptos a serem recebidos pelo Fundo de Previdência, conforme indicado.

Segundo informado no Memorando Interno, este avanço houve devido à emissão da Portaria MPS nº 2.191 de 1º de agosto de 2024, em que beneficiou os municípios em estado de emergência e calamidade ocasionados pelas intempéries no Rio Grande do Sul, autorizando o *processamento automático* dos requerimentos.

Em tempo, informou que até o momento, o PREVPAS possui o **valor a receber R\$ 724.186,69**, sendo que este consta no Sistema do COMPREV como “compensado/aprovado” na competência 08/2024, havendo a expectativa da realização do crédito no mês de outubro de 2024.

4.2. À PAGAR

De acordo com o informado pelo Assessor Previdenciário, através do Memorando Interno nº 1.696/2024, **não há solicitações** de compensações à pagar até o momento.

4.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Questionado o Assessor Previdenciário através do citado Memorando Interno nº 1.696/2024, fomos informadas que diante da emissão dos requerimentos de compensação, além dos 07 requerimentos com status de “*em compensação*”, o PREVPAS possui outros **06** requerimentos de recebimento de compensações, que estão com status de “*aguardando análise*”, sendo estes 03 do RGPS e 03 de RPPS.

5. BENEFÍCIOS E BENEFICIÁRIOS

São beneficiários do PREVPAS os **segurados ativos**, por seu ingresso como servidores efetivos no município, e **segurados inativos**, na condição de aposentados ou pensionistas.

Art. 3º São filiados ao RPPS, os segurados, e na qualidade de beneficiários, os servidores inativos e pensionistas.

Parágrafo único. São segurados, na qualidade de beneficiários, os servidores ativos, inativos e seus dependentes.

Tornando-se segurado inativo, por aposentadoria ou pensão, seus benefícios são custeados pelo Fundo de Previdência.

Para alimentação deste item, solicitamos os dados necessários através do Memorando Interno nº 1.697/2024, direcionado ao Setor de Assessoria Previdenciária do PREVPAS.

5.1. NOVOS BENEFÍCIOS

Questionado ao Assessor Previdenciário, responsável pela emissão da Folha de Pagamento mensal do PREVPAS, sobre a concessão de novos benefícios no período de agosto de 2024, tivemos retorno **negativo**, ou seja, não houveram novas concessões de pensões e nem de aposentadorias.

5.2. BENEFÍCIOS MENSAIS

Compondo o mesmo Memorando Interno nº 1.697/2024, há os relatórios correspondentes aos benefícios pagos na competência Agosto/2024.

Observando os referidos, constam **12 beneficiários pensionistas** no PREVPAS, gerando como proventos o montante mensal bruto de **R\$ 30.603,17**.

Quanto à **aposentados**, constam **28 servidores beneficiários** no PREVPAS, gerando como proventos o montante mensal bruto de **R\$ 100.692,61**.

5.3. RESUMO

Em resumo, esquematizamos uma simples tabela, demonstrando os valores brutos totalizados e por categoria de benefícios, juntamente com comparativo à competência imediatamente anterior, conforme segue:

	JULHO/2024		AGOSTO/2024		DIFERENÇA	
	Benefícios	Valor	Benefícios	Valor	Benefícios	Valor
Pensionistas	12	R\$ 30.603,17	12	R\$ 30.603,17	-	-
Aposentados	28	R\$ 100.692,61	28	R\$ 100.692,61	-	-
TOTALIZADORES	40	R\$ 131.295,78	40	R\$ 131.295,78	-	-

Conforme pode ser observado acima, não houve aumento no número de benefícios concedidos e nem alteração nos valores de remunerações.

Abaixo, seguem os valores acumulados até o período em questão:

ACUMULADO/2024		
	Benefícios	Valor
Pensionistas	12	R\$ 263.659,84
Aposentados	28	R\$ 790.884,31
TOTALIZADORES:	40	R\$ 1.054.544,15

5.4. EXPECTATIVA DE BENEFÍCIOS FUTUROS

Para alimentação deste item, solicitamos os dados necessários através do Memorando Interno nº 1.700/2024, direcionado ao Setor de Assessoria Previdenciária do PREVPAS.

Conforme informado pelo Assessor Previdenciário, **não há processos de aposentadoria e pensão em tramitação interna até a data de encaminhamento da resposta ao memorando.**

Questionado acerca da informação dos servidores que já cumpriram e os que cumprem os requisitos para a concessão de aposentadoria até o término do exercício de 2024, informa que

“estão sendo ultimadas as atividades do censo Previdenciário e alimentação do sistema GEPREV para que se tenha uma posição mais precisa e confiável sobre a situação de cada servidor, em especial daqueles que estejam na iminência de implementar os requisitos para aposentadoria ou já tenham alcançado essa condição.”

6. PROCESSOS DE APOSENTADORIAS NO TCE/RS

Havendo a necessidade de Registro dos Processos de Aposentadoria, conforme Resolução nº 442/1994 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, solicitamos ao Assessor Previdenciário através do Memorando Interno nº 1.699/2024, as informações pertinentes sobre o assunto.

As informações que recebemos referente aos Processos no TCE/RS seguem na planilha abaixo:

	Beneficiário	Nº do processo	Data da Situação	Situação
1.	<i>Abib Jacob Picinini João</i>	<i>014772-0200/22-1</i>	<i>08/04/2022</i>	<i>Revisão</i>
2.	<i>Alexandre Zanuncio Dávila</i>	<i>003028-0200/21-0</i>	<i>27/01/2021</i>	<i>Arquivado</i>
3.	<i>Alívia Bittencourt da Costa</i>			<i>Arquivado</i>
4.	<i>Alvim Vieira do Amarilho Neto</i>	<i>008977-0200/17-8</i>	<i>16/05/2017</i>	<i>Arquivado</i>
5.	<i>Dagoberto Garcia Machado</i>	<i>013311-0200/23-6</i>	<i>03/02/2022</i>	<i>Aguardando Doc. Requisitados</i>
6.	<i>Eudo Ornelas Luiz</i>	<i>011583-0200/15-5</i>	<i>02/12/2015</i>	<i>Arquivado</i>
7.	<i>Genezi Santos da Silva</i>	<i>003030-0200/21-0</i>	<i>27/01/2021</i>	<i>Arquivado</i>
8.	<i>Jane Magali Hessel Peixoto Vieira</i>	<i>003982-0200/15-3</i>	<i>07/04/2015</i>	<i>Arquivado</i>
9.	<i>Lívia Medeiros Messa</i>	<i>010371-0200/18-9</i>	<i>17/05/2018</i>	<i>Arquivado</i>
10.	<i>Loiracy Farias de Moura</i>	<i>017600-0200/19-7</i>	<i>09/05/2019</i>	<i>Arquivado</i>
11.	<i>Marcia Rijo Marques Dias</i>	<i>003504-0200/16-0</i>	<i>08/03/2016</i>	<i>Arquivado</i>
12.	<i>Marcia Rijo Marques Dias</i>	<i>024250-0200/22-8</i>	<i>12/07/2022</i>	<i>Instrução</i>
13.	<i>Maria Eliana Nobre Medeiros</i>	<i>013313-0200/23-1</i>	<i>03/02/2023</i>	<i>Arquivado</i>
14.	<i>Maria Giselda Pinto Rochel</i>	<i>011247-0200/15-4</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>Arquivado</i>
15.	<i>Marion Peres de Moraes</i>	<i>013314-0200/23-4</i>	<i>03/02/2023</i>	<i>Instrução</i>
16.	<i>Marisia Soares Rocha</i>	<i>011246-0200/15-1</i>	<i>03/11/2015</i>	<i>Arquivado</i>
17.	<i>Marilei Miranda Pinto</i>	<i>017244-0200/22-2</i>	<i>20/04/2022</i>	<i>Aguardando Doc. Requisitados</i>
18.	<i>Marilei Miranda Pinto</i>	<i>024248-0200/22-8</i>	<i>12/07/2022</i>	<i>Aguardando Doc. Requisitados</i>
19.	<i>Nardela Lima da Silva</i>	<i>003044-0200/21-2</i>	<i>28/01/2021</i>	<i>Arquivado</i>
20.	<i>Neiva Seyffert de Oliveira</i>	<i>030750-0200/22-6</i>	<i>16/11/2022</i>	<i>Para Exame</i>
21.	<i>Neiva Seyffert de Oliveira</i>	<i>030751-0200/22-9</i>	<i>16/11/2022</i>	<i>Para Exame</i>

22.	Nóris Regina Campos Moreira	011466-0200/21-6	27/04/2021	Aguarda Instrução
23.	Renato Luiz Medeiros Madruga	024249-0200/22-0	12/07/2022	Arquivado
24.	Rogério Cabreira Charão	015077-0200/24-1	03/04/2024	Aguarda Instrução
25.	Rosane de Fátima S. dos Santos	011196-0200/15-2	23/10/2015	Arquivado
26.	Santa Matilde Silveira Correa	011465-0200/21-3	27/04/2021	Arquivado
27.	Sonia Lucas Gomes	003029-0200/21-2	27/01/2021	Arquivado
28.	Valdenir Sandi Madruga	018173-0200/19-4	23/05/2019	Arquivado
29.	Vera Regina G. Santos Teixeira	001332-0200/22-3	10/01/2022	Arquivado
30.	Vilmar Garcia Quadrado	013312-0200/23-9	03/02/2023	Comunicação Eletrônica Enviada
31.	Waldemar de Oliveira	017267-0200/19-4	29/04/2019	Arquivado

Conforme informado na solicitação, os processos indicados na cor verde já estão analisados em forma definitiva pelo TCE/RS e totalizam **20 processos arquivados**. Em amarelo constam os que ainda estão **em tramitação, totalizando 11 processos**.

De acordo com os dados constantes no item **5.2. Benefícios Mensais**, o PREVPAS possui **28 beneficiários de aposentadorias**, entretanto na planilha acima constam um total de 31 Processos, possuindo então uma **diferença de 03 processos**.

Devido a este colegiado ter a acesso a Folha de Pagamento dos Aposentados da competência de agosto de 2024, através do Memorando Interno nº 1.697/2024, identificamos que a diferença referente aos 03 processos correspondem a Eudo Ornelas Luiz, Maria Eliana Nobre Medeiros e Vilmar Garcia Quadrado.

7. RECEITAS E DESPESA

Anualmente são elaboradas as Leis Municipais com a **Estimativa da Receita e Fixação das Despesa** para o exercício seguinte. Para o exercício de 2024, as referidas foram estabelecidas na **Lei Municipal nº 1.777/2023** de 20 de dezembro de 2023, onde abrangem, além do Poder Executivo e Legislativo, o Fundo Municipal de Previdência Social – PREVPAS.

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público:

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração

Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Solicitado através do Memorando Interno nº 1.692/2024, recebemos do Departamento de Contabilidade, os relatórios contendo as Receitas Arrecadadas e as Despesas Executadas no mês de agosto, juntamente com o acumulado no exercício de 2024.

7.1. RECEITAS

Analisando os relatórios recebidos, podemos resumir as arrecadações conforme a seguinte tabela:

Fonte	Natureza Receita	Previsto	No mês	Acumulado	À arrecadar
1800*	1.2.1 <i>Contribuições Sociais</i>	R\$ 1.218.160,00	R\$ 97.433,58	R\$ 761.487,45	- R\$ 456.672,55
	1.3.2 <i>Valores Mobiliários</i>	R\$ 2.000.000,00	R\$ 259.593,77	R\$ 1.919.774,80	- R\$ 144.878,71
	7.2.1 <i>Contribuições Sociais (Intraorçamentárias)</i>	R\$ 1.700.200,00	R\$ 128.494,76	R\$ 1.001.818,82	- R\$ 698.381,18
	=	R\$ 4.918.360,00	R\$ 485.522,11	R\$ 3.683.081,07	- R\$ 1.299.932,44
	<i>Deduções (-)</i>	-	R\$ 0,00	R\$ 64.653,51	-
	=	R\$ 4.918.360,00	R\$ 485.522,11	R\$ 3.618.427,56	- R\$ 1.299.932,44

*Fonte 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1802*	1.3.2 <i>Valores Mobiliários</i>	R\$ 1.000,00	R\$ 880,68	R\$ 6.309,87	R\$ 5.309,87
	1.9.2 <i>Indeniz., Restituições e Ressarcimentos</i>	-	R\$ 230,19	R\$ 230,19	R\$ 230,19
	7.2.1 <i>Contribuições Sociais (Intraorçamentárias)</i>	R\$ 231.739,60	R\$ 19.394,96	R\$ 155.159,74	- R\$ 76.579,86
	=	R\$ 232.739,60	R\$ 20.505,83	R\$ 161.669,80	- R\$ 71.039,80

* Fonte 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Total Receitas	R\$ 5.151.099,60	R\$ 506.027,94	R\$ 3.780.127,36	- R\$ 1.370.972,24
-----------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------	---------------------------

Assim, demonstram-se os valores arrecadados no período de agosto juntamente com os valores acumulados no ano de 2024, resultando na estimativa de receitas a realizarem ainda no exercício.

Observa-se também que os valores da Taxa de Administração (Fonte 802) estão sendo arrecadados, bem como os valores para o custeio do Plano Previdenciário (Fonte 800). Identificados na tabela acima, demonstram um total arrecadado de R\$ 161.669,80 na Fonte 802 (Taxa Administrativa) e R\$ 3.618.427,56 na Fonte de Recursos 800 (Plano Previdenciário), que juntos totalizam o montante de **R\$ 3.780.127,36** no ano de 2024.

7.2. DESPESAS

Fonte	Ação	Dotação atualizada	Empenhado acumulado	Disponível	Pago acumulado	Pago no período
1800*	2.116 - Despesa com aplicações financeiras	R\$ 59.900,00	R\$ 10.000,00	R\$ 49.900,00	R\$ 3.194,92	R\$ 300,55
	0.963 - Pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do RPPS	R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.120.604,17	R\$ 779.395,83	R\$ 1.120.604,17	R\$ 131.295,78
	0.957 - Manutenção das atividades do RPPS	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0.999 - Reserva de contingência	R\$ 2.958.260,00	R\$ 0,00	R\$ 2.958.260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Suplementações (+)			R\$ 0,00		
	Reduções (-)			R\$ 0,00		
	Total da Fonte	R\$ 4.918.360,00	R\$ 1.130.604,17	R\$ 3.787.755,83	R\$ 1.123.799,09	R\$ 131.596,33

*Fonte 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1802*	1.001 - Estrut, ampliação e renovação de Equip. e Mobiliários	R\$ 10.000,00	R\$ 5.056,00	R\$ 4.944,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.322 - Implantação Prog. De Adesão ao Pro-Gestão	R\$ 13.110,00	R\$ 0,00	R\$ 3.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2.009 - Manutenção das atividades do RPPS	R\$ 75.590,00	R\$ 37.335,57	R\$ 38.254,43	R\$ 27.285,57	R\$ 3.512,48

2.145 - Manut. das atividades do Conselho de Previdência	R\$ 67.739,60	R\$ 47.339,24	R\$ 20.400,36	R\$ 47.339,24	R\$ 6.614,90
1.333 – Capacitação e Treinamentos dos Conselheiros, Membros Comitê e Conselho Fiscal	R\$ 66.300,00	R\$ 49.405,60	R\$ 16.024,40	R\$ 41.876,60	R\$ 19.148,55
Suplementações (+)			R\$ 111.239,60		
Reduções (-)			R\$ 53.500,00		
Total da Fonte	R\$ 232.739,60	R\$ 139.136,41	R\$ 83.603,19	R\$ 116.501,41	R\$ 29.275,93
<i>* Fonte 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração</i>					
Total Despesas	R\$ 5.152.099,60	R\$ 1.269.740,58	R\$ 3.871.359,02	R\$ 1.240.300,50	R\$ 160.872,26

Com o demonstrado acima, podemos observar os valores pagos e os valores ainda disponíveis para o orçamento de 2024, por fonte de Recursos (800 – Plano de Custeio e 802 – Taxa de Administração) e por Ação de Governo.

7.3. SUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Para uma sadia execução financeira é necessário que haja **Suficiência Financeira**, ou seja, os valores arrecadados devem ser maiores que os valores gastos.

Neste item será realizado um breve comparativo para análise da Suficiência Financeira por Fonte de Recursos do PREVPAS.

FONTE 1800	Período	Acumulado no ano	FONTE 1802	Período	Acumulado no ano
Arrecadado (a)	R\$ 485.522,11	R\$ 3.618.427,56	Arrecadado (a)	R\$ 20.505,83	R\$ 161.669,80
Pago (b)	R\$ 131.596,33	R\$ 1.123.799,09	Pago (b)	R\$ 29.275,93	R\$ 116.501,41
=(a-b)	R\$ 353.925,78	R\$ 2.494.628,47	=(a-b)	- R\$ 8.770,10	R\$ 45.168,39

Conforme demonstrado acima, a **Fonte de Recursos 1800** correspondente ao Plano Previdenciário, apresenta uma arrecadação muito superior às despesas realizadas, tanto no período quanto no exercício financeiro de 2024, indicando que **há Suficiência Financeira**.

Entretanto a **Fonte de Recursos 1802** correspondente à Taxa Administrativa, apresentou uma **arrecadação menor** em relação às despesas realizadas no mês de agosto/2024. Em um cenário de valores acumulados no exercício a arrecadação é superior às despesas, também indicando **Suficiência Financeira**.

7.4. JETONS

Os conselheiros, os membros do comitê de investimentos, o gestor do comitê de investimentos e o gestor administrativo farão jus a **jetons**, de maneira mensal. Esta previsão consta no § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.769/2023, ficando os membros citados condicionados a comprovação das certificações necessários para desempenho do mandato.

Realizamos a solicitação dos valores e beneficiários através do Memorando Interno nº 1.698/2024, onde recebemos a seguinte informação:

	Valor
1. Vera Regina G. dos S. Teixeira	R\$ 1.653,73
2. Crislene Gomes Ribeiro	R\$ 1.653,73
3. Pedro Luiz da Rosa Peixoto	R\$ 551,24
4. Veridiana Oliveira Lucas	R\$ 551,24
5. Hemelin Lucas Gomes Rodrigues	R\$ 551,24
6. Lenir Witter de Azambuja	R\$ 551,24
7. Alex Sandro Londero Friedrich	R\$ 551,24
8. Renato Luiz Medeiros Madruga	R\$ 551,24
	R\$ 6.641,90

Observa-se que 08 integrantes dos colegiados do PREVPAS recebem os valores correspondentes à **jetons**, que correspondem ao valor total R\$ 6.641,90 no mês de agosto de 2024.

7.5. RECURSOS ANTECIPADOS

Havendo direito dos membros dos colegiados a fazerem jus à **diárias e adiantamentos**, devido ao afastamento do território municipal, conforme art 24 da Lei Municipal nº 1.769/2023, os mesmos deverão obedecerem às regras e valores praticados pelo Poder Executivo.

Neste sentido, solicitamos ao Departamento de Contabilidade através do Memorando Interno nº 1.701/2024, relatório com informações de existência de Recursos Antecipados **pendentes de apresentação de Prestação de Contas**, pagas pelo PREVPAS.

De acordo com o Regime Jurídico (Lei Municipal nº 161/2002), o servidor que receber diária ou adiantamento tem o prazo de **05 dias** úteis para apresentar a devida Prestação de Contas e **não poderá fazer jus a nova diária ou adiantamento** enquanto não realizar a apresentação da correta prestação de contas pendente.

Abaixo segue demonstrativo com a relação de pendências, com posição de 31 de agosto de 2024:

	Tipo	Empenho/ano	Data limite	Valor
<i>Crislene Gomes Ribeiro</i>	<i>Adiant. de viagens</i>	<i>176/2024</i>	<i>04/09/2024</i>	<i>R\$ 350,00</i>
<i>Crislene Gomes Ribeiro</i>	<i>Diárias</i>	<i>164/2024</i>	<i>17/08/2024</i>	<i>R\$ 800,00</i>
<i>Crislene Gomes Ribeiro</i>	<i>Diárias</i>	<i>175/2024</i>	<i>04/09/2024</i>	<i>R\$ 1.400,00</i>
<i>Nóris Regina C. Moreira</i>	<i>Adiant. de viagens</i>	<i>39/2022</i>	<i>30/05/2022</i>	<i>R\$ 200,00</i>
<i>Nóris Regina C. Moreira</i>	<i>Diárias</i>	<i>38/2022</i>	<i>30/05/2022</i>	<i>R\$ 1.000,00</i>
<i>Renato Luiz M. Madruga</i>	<i>Adiant. de viagens</i>	<i>159/2024</i>	<i>17/08/2024</i>	<i>R\$ 400,00</i>
<i>Renato Luiz M. Madruga</i>	<i>Adiant. de viagens</i>	<i>174/2024</i>	<i>04/09/2024</i>	<i>R\$ 350,00</i>
<i>Renato Luiz M. Madruga</i>	<i>Diárias</i>	<i>143/2024</i>	<i>31/07/2024</i>	<i>R\$ 85,00</i>
<i>Renato Luiz M. Madruga</i>	<i>Diárias</i>	<i>144/2024</i>	<i>31/07/2024</i>	<i>R\$ 85,00</i>
<i>Renato Luiz M. Madruga</i>	<i>Diárias</i>	<i>158/2024</i>	<i>17/08/2024</i>	<i>R\$ 1.400,00</i>
<i>Renato Luiz M. Madruga</i>	<i>Diárias</i>	<i>173/2024</i>	<i>04/09/2024</i>	<i>R\$ 1.400,00</i>
<i>Vera Regina Santos Teixeira</i>	<i>Adiant. de viagens</i>	<i>161/2024</i>	<i>12/08/2024</i>	<i>R\$ 400,00</i>
<i>Vera Regina Santos Teixeira</i>	<i>Diárias</i>	<i>160/2024</i>	<i>17/08/2024</i>	<i>R\$ 1.400,00</i>
<i>Vera Regina Santos Teixeira</i>	<i>Diárias</i>	<i>171/2024</i>	<i>04/09/2024</i>	<i>R\$ 1.400,00</i>
<i>Vera Regina Santos Teixeira</i>	<i>Suprim. de Fundos</i>	<i>172/2024</i>	<i>29/10/2024</i>	<i>R\$ 350,00</i>
Valor total:				R\$ 11.020,00

Podemos observar que há um **elevado** número de pendências de apresentação de Prestações de Contas. Com mais exatidão, são **quinze (15) pendências**, com valor total de **R\$ 11.020,00**. Ressalta-se que este valor, caso não sejam apresentadas e aprovadas as prestações de contas, deverão retornar ao erário do PREVPAS.

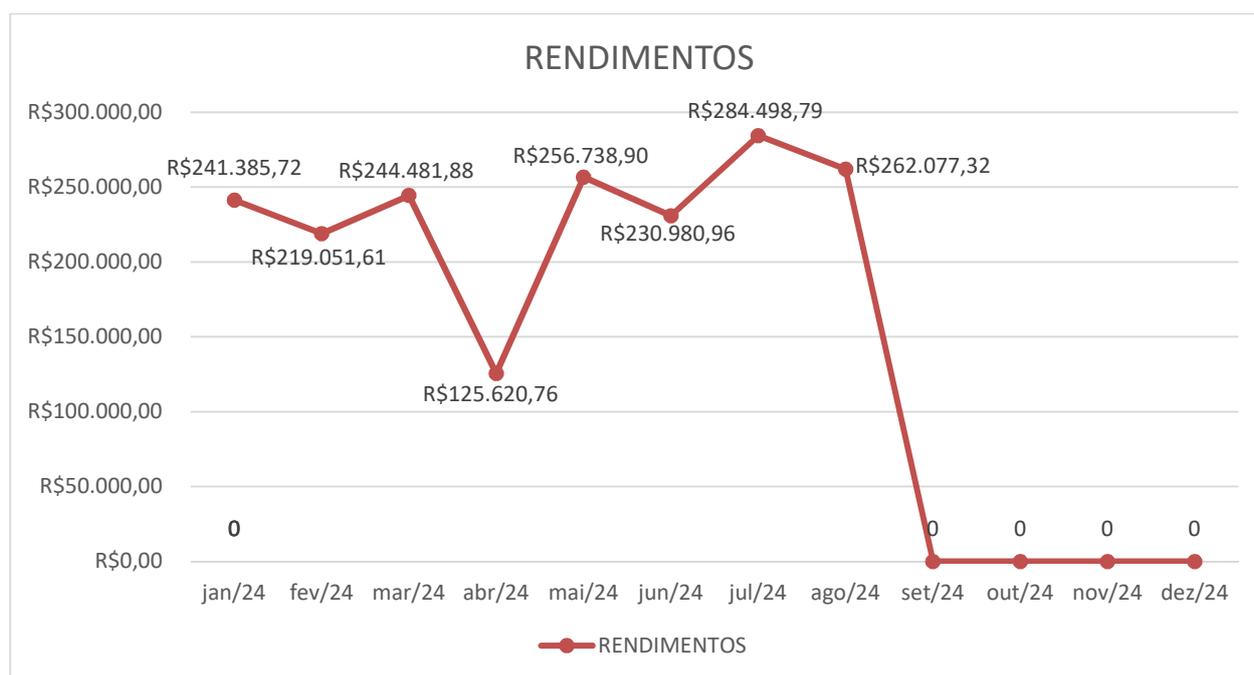
8. RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Dentre os recursos de receitas arroladas no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, estão os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos valores arrecadados a título de contribuições e quaisquer valores, bens e ativos.

Neste item do relatório, explanamos as informações oriundas dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme dados recebidos e extraídos do Memorando Interno nº 1.693/2024.

No mês de agosto de 2024 os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos recursos previdenciários geraram para o RPPS uma receita de **R\$ 262.077,32**, sendo R\$ 22.421,47 a menos que no mês anterior, que havia entregue o valor de R\$ 284.498,79. Perfazendo assim, um total de rendimentos acumulados no ano de **R\$ 1.864.835,95**

<i>Janeiro/24</i>	<i>Fevereiro/24</i>	<i>Março/24</i>	<i>Abril/24</i>	<i>Mai/24</i>	<i>Junho/24</i>
<i>R\$ 241.385,72</i>	<i>R\$ 219.051,61</i>	<i>R\$ 244.481,88</i>	<i>R\$ 125.620,76</i>	<i>R\$ 256.738,90</i>	<i>R\$ 230.980,96</i>
<i>Julho/24</i>	<i>Agosto/24</i>	<i>Setembro/24</i>	<i>Outubro/24</i>	<i>Novembro/24</i>	<i>Dezembro/24</i>
<i>R\$ 284.498,79</i>	<i>R\$ 262.077,32</i>	-	-	-	-
Total de rendimentos até o mês				R\$ 1.864.835,95	



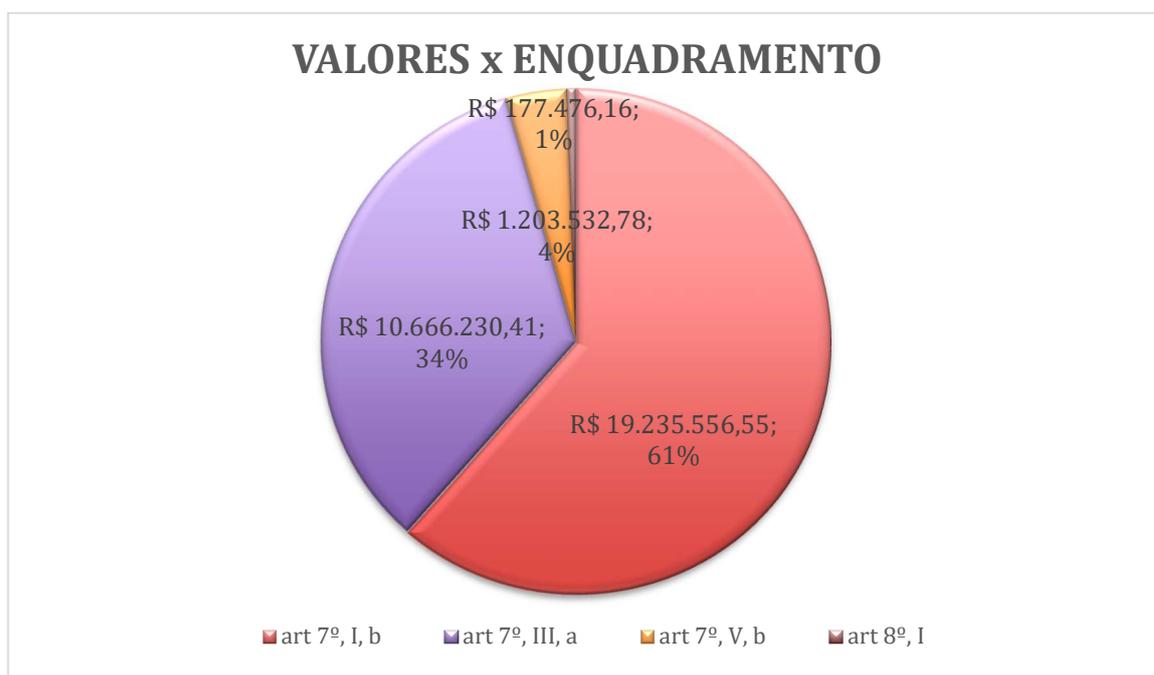
8.1. DO ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS

A distribuição dos investimentos dos ativos do PREVPAS, obrigatoriamente devem ser realizadas observando o disposto na resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios

de Previdência instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, com o objetivo de assim atingir as metas dispostas em sua política de investimentos mantendo assim a viabilidade atuarial.

Neste sentido observou-se que o Comitê de Investimentos manteve a seguinte alocação de seus investimentos:

- **61,25%** dos recursos aplicados no enquadramento das disposições do **Artigo 7º, Inciso I alínea “b”** da Resolução CMN nº 4.963/2021. **Limite permitido: 100%**
- **33,97%** dos recursos aplicados no enquadramento das disposições do **Artigo 7º, inciso III, alínea “a”** da Resolução CMN nº 4.963/2021. **Limite permitido: 60%**
- **3,83%** dos recursos aplicados no enquadramento das disposições do **Artigo 7º, inciso V, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Limite permitido: 5%**
- **0,57%** dos recursos aplicados no enquadramento das disposições do **Artigo 8º, inciso I da Resolução CMN nº 4.963/2021. Limite permitido: 30%**



Visto este breve comparativo, podemos concluir que os limite de **enquadramento das aplicações financeiras estão sendo cumpridos**, de acordo com as normas em vigência.

8.2. DA META DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A meta de rentabilidade estabelecida para o exercício de 2024 é de **IPCA+5,25%**. Com relação à meta da política de investimentos, observou-se no mês base de agosto de 2024 que o desempenho dos investimentos alcançou **206,66%** da meta estabelecida, conforme demonstrado nos relatórios apresentados. Porém, no acumulado alcançado para o ano de 2024 a meta está em **99,21%**.

8.3. ATIVOS FINANCEIROS

Ainda tratando dos rendimentos e aplicações financeiras, podemos identificar nos relatórios recebidos do Comitê de Investimentos, o montante **total de ativos financeiros** que o Fundo Municipal de Previdência Social possui. Neste relatório, com posição de agosto de 2024, indica o valor total de **R\$ 31.402.820,80**.

9. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade as informações referentes as **Conciliações Bancárias** do PREVPAS correspondentes a agosto/2024, através do Memorando Interno nº 1.694/2024, e tão breve recebemos o retorno com as planilhas.

A planilha é composta por **oito contas bancárias**, ou seja, todas que o PREVPAS possui, sendo duas da Caixa Econômica Federal, uma do Banco do Brasil, uma da Cooperativa Sicredi e quatro contas do Banrisul.

Foi possível observar que em todas as contas do Banrisul **constam valores em conciliação**.

Observa-se no processo que foi solicitado ao Tesoureiro Municipal através do processo eletrônico de conciliações, a realização dos ajustes financeiros das divergências identificadas na execução das conciliações. Na continuidade do referido processo foram anexados os comprovantes das operações financeiras dos ajustes.

10. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Necessário o ateste de cumprimento das regras dispostas na Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, foi realizada consulta do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Município, para elaboração deste relatório, através do link <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>.

A situação do CPR consta como **REGULAR. O certificado é válido até o dia de 16/11/2024**.

11. PARECER FINAL

Em análise geral do Conselho Fiscal, após a conclusão deste relatório, identificamos as seguintes situações:

SITUAÇÃO 1

*Nas informações constantes no item “3.2. dos valores das contribuições previdenciária e datas dos repasses” foi identificado que a data do repasse dos valores correspondentes à competência de agosto de 2024 foi realizado no dia 16 de setembro de 2024, ou seja, um dia **após a data limite**. Esta inconsistência foi constatada através do Memorando Interno nº 1.695/2024, onde foi indicado o Processo Eletrônico 61/2024, onde tramita o procedimento do Repasse dos Valores de Contribuição do Executivo ao RPPS.*

No referido processo, identificou-se 02 (duas) transferências financeiras do Poder Executivo para as Contas Bancárias do PREVPAS, no valor correspondente as contribuições da competência de agosto/2024. Nota-se que as datas das transferências indicam a sua realização no dia 16/09/2024.

No art. 18 da Lei Municipal nº 1.770/2023, estabelece que a arrecadação e o recolhimento mensal devem ser realizadas até o dia 15 do mês seguinte após o pagamento dos subsídios e das remunerações. No parágrafo único deste artigo, consta sobre os atrasos no recolhimento, indicando a atualização dos valores de acordo com o INPC (ou correspondente a este), aplicação de multa de 1% e juros de 6% ao ano sobre a parcela em atraso.

Em tempo, ressalta-se que esta situação é reincidente, visto que o mesmo fato já havia sido identificado no mês imediatamente anterior a este.

SITUAÇÃO 2

*No item “7.3. suficiência financeira”, foi apurado que durante o mês de agosto de 2024 os valores pagos pela administração do PREVPAS através da Taxa Administrativo (Fonte de Recursos 1802), foi **maior** que o valor arrecado no mês em questão.*

Houve o total de R\$ 29.275,93 pagos no decorrer do mês de agosto e arrecadação de R\$ 20.505,83, demonstrando um gasto de R\$ 8.770,10 a mais que o arrecadado.

Por outro lado, se observado o decorrer de todo o exercício financeiro de 2024, até este mês de referência, há fôlego financeiro, sendo arrecado R\$ 45.168,39 a mais que o efetivamente pago.

Cabe ressaltar a necessidade de observância a este item e cautela na execução para que haja equilíbrio financeiro da Unidade Gestora.

SITUAÇÃO 3

*Os dados que compõem o item “7.5. recursos antecipados” indicam um **elevado** número de recursos (diárias e adiantamentos) fornecidos à servidores vinculados ao PREVPAS sem a devida prestação de contas. O valor apurado, correspondente a estes recursos é de R\$ 11.020,00.*

Foi observado que, além do elevado número de situações em aberto, é a existência de várias situações pendentes para os mesmos servidores, em contrário ao que prevê a legislação que não permite a concessão de novo adiantamento sem a precedência de prestação de contas. Fato este, autorizado pelo ordenador da despesa, ora fosse contrário não haveria a concessão.

Conforme já indicado no corpo do relatório, a Legislação Municipal prevê prazos e normatiza os processos à cerca dos recursos antecipados. No § 2º do art 76 da Lei Municipal nº 161/2003 consta que “Toda concessão de diária, transporte, será precedida de uma prestação de contas, no prazo não superior a cinco dias úteis, a contar da data de retorno do servidor ao Município”.

Ainda sobre a não realização de prestação de contas, o § 3º do art 76 da Lei Municipal nº 161/2003, traz o seguinte: “ Caso o servidor não realize a prestação de contas, citada no artigo anterior, deverá ressarcir o erário público, com multa de dez por cento do valor recebido por dia de atraso, até o limite do valor recebido”. Assim sendo e não havendo comprovação da utilização dos recursos, a legislação indica que os mesmos devem ser ressarcidos ao erário, deve-se considerar que o valor correspondente é considerável.

Outro fato que chamou a atenção deste Conselho, é a existência de pendência de prestação de contas de referente a adiantamento de recursos fornecidos no ano de 2022.

SITUAÇÃO 4

No item 8.1. Enquadramento dos Investimentos foi observado que os recursos aplicados que correspondem à 0,38 %, conforme o Relatório de Enquadramentos fornecido através do MI nº 1.693/2024, indicam estar em conformidade com o inciso III do art 8º da Resolução da CMN nº 4963/2021. Entretanto em consulta a Resolução 4963/2024 não identificamos o referido fundamento legal.

Realizamos o questionamento à Gestora de Recursos Crislene Gomes Carvalho, através do WhatsApp no dia de hoje, sobre a divergência acima descrita, a mesma informou que irá analisar a situação.

SITUAÇÃO 5

*No item 06. Processos de Aposentadorias no TCE/RS, identificamos que **não foi informado** na planilha apresentada, os dados relativos ao processo de beneficiária Alípia Bittencourt da Costa, **não constando o número do processo** e demais dados, apenas indicando o status de “arquivado”.*

*Sobre os 03 processos que não identificamos os respectivos pagamentos aos beneficiários, solicitamos que seja informado o motivo pelo qual estes beneficiários que possuem seus processos em situação “Arquivado/Comunicação Eletrônica Enviada” **não constam dentre os beneficiários pagos pelo PREVPAS.***

Em vista das informações consignadas neste relatório, entende este conselho pela **normalidade parcial** dos itens analisados, onde sugerimos que a administração do PREVPAS **analise** o indicado e **avalie** a legislação à cerca do assunto, para **possíveis providências**.

Em tempo, ressaltamos que as informações contidas neste relatório se referem a competência de agosto de 2024, podendo haver situações já corrigidas, ajustadas ou modificadas em período posterior.

Sem mais, segue assinado por este colegiado.

Pedras Altas, 24 de outubro de 2024.